



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Daniel Sant'Ana

PROJETO DE LEI Nº 4 /2021

"Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Laudo Médico Pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

*A subsc. de Adv. Legislativa
Plausa tramitação
03.02.2021
Presidente*



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Daniel Sant'Ana

JUSTIFICATIVA

A presente Projeto de Lei visa estabelecer que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista não deve apresentar prazo de validade.

O Transtorno do Espectro Autista não se trata de uma doença passageira ou intermitente, mesmo que hajam melhorias na intensidade da manifestação, a pessoa irá carregar essa doença para o resto da vida.

Portanto, o Autismo, por ser uma doença de caráter permanente, é injustificável a emissão de laudos com validade determinada e totalmente descabida qualquer exigência de laudos atuais para a comprovação da condição de autista.

Tornar o laudo sem prazo de validade facilitará muito a vida das pessoas com este transtorno e também de seus familiares.

Importante salientar que a Lei estadual nº 2.976, de 22 de julho de 2015, que institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, pontifica uma série de diretrizes e deveres do Estado do Acre com relação a esse segmento.

Portanto, acreditando que a inovação legislativa é necessária, este parlamentar apresenta o projeto de lei para análise e apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"
2 de fevereiro de 2021

Deputado Daniel Sant'Ana
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)